

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRA BRANCA - PB**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, FISIOTERAPIA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDROA BRANCA – PARAÍBA, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Agente Administrativo  
Questão 23 PROVA 01  
Questão 33 PROVA 02**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Após avaliação da Constituição Federal em suas minúcias o recurso é deferido. Gabarito item “D”,

**DEFERIDO**

# Professor de Matemática

## Questão 38 PROVA 01

## Questão 28 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

**DEFERIDO**

## Fisioterapeuta

Onde se lê no recurso Questão 24 Prova 01 e Questão 44 Prova 02, **passa-se a ler Questão 44 Prova 01 e Questão 24 Prova 02.**

### **III**

### **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 22 de abril de 2019.

**CONSULPAM**